



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 395/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

RETIFICA O ART. 2º DO DECRETO Nº 394, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 394, de 14 de agosto de 2020 em virtude de erro formal.

ONDE LE-SE:

Art. 2º. O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 427/06 de 13 de junho de 2006, e alterações posteriores.

PASSA-SE A LER:

Art. 2º. O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 427/2006, de 13 de junho de 2006 e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 14 de agosto de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de agosto de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças